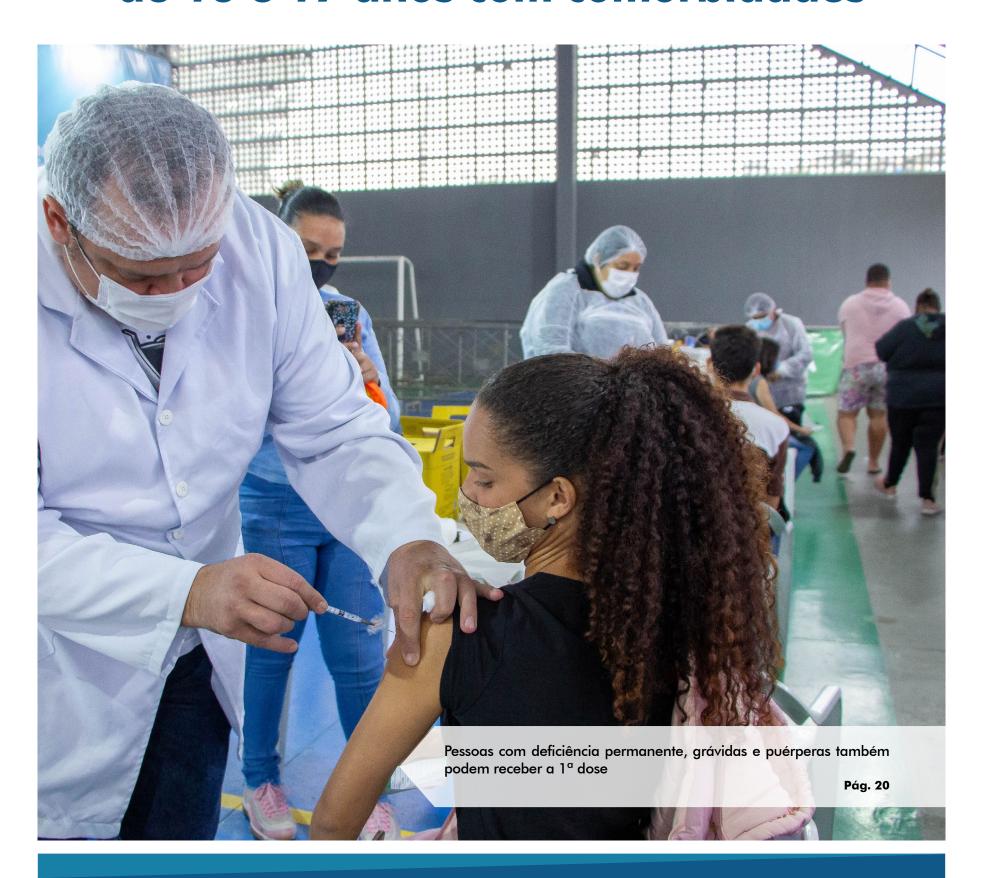


DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 333 - Ano 4 - Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

Prefeitura de Carapicuíba inicia vacinação de 16 e 17 anos com comorbidades



ACONTECE NA CIDADE



Novo campo da Aldeia

A Prefeitura segue com melhorias nos bairros da cidade. E na Aldeia já foram iniciadas as obras do novo campo de futebol, que terá grama sintética, vestiários para a equipe e arbitragem, estacionamento e banheiro público com acessibilidade.

Regularização fundiária

Por intermédio da Secretaria de Habitação, foi realizado no último sábado, 14/04, uma reunião com moradores do núcleo Jardim Leonor para mais uma etapa do programa de regularização fundiária. Nesta fase serão beneficiados cerca de 350 lotes e 1.400 pessoas.





Carteirinha do autista

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SASC) promove a emissão da Carteirinha do Autista. O documento facilita a identificação e a prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. A documentação completa e formulário preenchido (disponível no link https://bityli.com/cQ6e4) devem ser entregues ao CREAS - Avenida Celeste, 186 - Centro - de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



EXPEDIENTE

Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr.

Alberto Pereira Marques, CPF. nº 682.757.658-20

Rua Luanda, 169- Vila Ricardo, Carapicuíba - SP

CEP. 06321-170

Matricula nº 15.512 do CRI de Carapicuíba.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, $\S2^{\circ}$ do Decreto n° 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária - Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 15.512 do CRI de Carapicuíba, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se facam necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial.

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Anna Di Sessa Barletta, CPF. nº 611.183.708-72 e seu esposo Salvatore Barletta.

Rua Vittorio Emanuele, 132 - Capital - SP

CFP: 05788-280

Matricula nº 14.594 do CRI de Barueri

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, NOTIFICÁ-LOS, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da Matricula nº 14.594 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ataides Alves Pereira, CPF. nº 096.528.248-10.

Rua Luanda, 47- Vila Ricardo, Carapicuíba-SP

CEP 06321-170

Matricula n° 4.052 do CRI de Barueri

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei $\label{eq:control_problem} \textit{Federal } n^\circ \ 13.465/17 \ e \ artigo \ 24, \S 2^\circ \ do \ \mathsf{Decreto} \ n^\circ \ 9.310/18, \ \textbf{NOTIFICA-LOS}, \ dos \ seguintes \ termos:$

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 4.052 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação



<u>Retificação e ratificação</u> de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr.

Beatriz Costa Silva, CPF. nº 096.681.678-13

Rua Luanda, 50- Vila Ricardo, Carapicuíba - SP

CEP. 06321-170

Matricula nº 82.608 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24. §2° do Decreto n° 9.310/18. NOTIFICÁ-LOS. dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADOS**, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 82.608 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial.

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr.

Benedito de Morais Albuquerque, CPF. nº 471.860.118-53 e sua esposa Maria Helena de Carvalho Albuquerque, CPF. nº 246.101.945-20

Rua Luanda, 31- Vila Ricardo, Carapicuíba-SP

CEP 06321-170

Matricula n° 14.399 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, § 2° do Decreto n° 9.310/18, NOTIFICÁ-LOS, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADOS**, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 14.399 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



<u>Retificação e ratificação</u> de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial.

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

An Sr

Carlos Samuel de Oliveira, CPF. nº 009.205.808-66 e sua esposa Suzana Aparecida Alves de Oliveira, CPF. nº 065.657.338-48

Avenida Américo Brasiliense, 1490- Chácara Santo Antônio, Santo Amaro-SP CEP 04715-002

Matricula n° 19.982 do CRI de Carapicuíba.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2° do Decreto n° 9.310/18, NOTIFICÁ-LOS, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADOS**, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 19.982 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb. nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6°. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi

Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr

Daniel de Campos Leite, CPF. nº 039.757.498-30

Rua Luanda, 41-Vila Ricardo, Carapicuíba-SP

CEP.: 06321-170

Matricula n° 63.899 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, $\S2^{\circ}$ do Decreto n° 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária - Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 63.899 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se facam necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr.

Eduardo Sebastião de Oliveira, CPF. nº 243.389.158-20 e sua esposa

Isabel Cristina Dalan de Oliveira

Rua Luanda, 214- Vila Ricardo, Carapicuíba-SF

Matricula n° 32.423 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 32.423 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Edvaldo Laurentino Ramos, CPF. nº 096.419.804-59 e sua esposa Luzia Marques de Medeiros Ramos

Rua Luanda, 51-Vila Ricardo, Carapicuíba-SF

CEP: 06321-170

Matricula nº 61.028 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presenca de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 61.028 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr.

Estefano Bitum e sua esposa

Dirce Cimatti Bitum

Rua Professor Oliveira Fausto, 65 - Alto da Mooca - SP

CEP. 03184-050

Transcrição nº 11.973 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°, 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da transcrição nº 11.973 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6°. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi

Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021

Ao Sr.

Francisco Nilton Pereira, CPF. nº 060.606.858-97 e sua espos Maria do Carmo Nunes da Silva Pereira, CPF. nº 127.303.828-28

Caminho Itaporanga, 15- Vila dos Pássaros, Carapicuíba – SF

Matricula nº 19.933 do CRI de Carapicuíba

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°, 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal nº 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, NOTIFICÁ-LOS, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 19.933 do CRI de Carapicuíba, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6°. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Keslev Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial.

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Geraldo de Almeida Barbosa, CPF. nº 808.486.998-15 e sua esposa Nadir Matheus de Almeida, CPF nº 956.742.338-53

Rua Guimarães, 01- Jardim Tupã, Barueri-SP

CEP.: 06435-000

Matricula nº 40.342 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal nº 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, NOTIFICÁ-LOS, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 40.342 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba. 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr

Geraldo do Paiva Maciel, CPF. nº 666.134.428-87 e sua esposa Fatima Tiroli Maciel, CPF, nº 666,134,428-87

Rua Tilia, 477-Jardim das Flores, Osasco-SF

CEP.: 06120-080

Matricula nº 67.668 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°, 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 67.668 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6°. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial.

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ivan Francisco de Padua, CPF. nº 216.586.868-88 e sua esposa Maria da Penha Martorano Padua, CPF. nº 145.108.218-59

Rua Luanda, 190 - Vila Ema, Carapicuíba-SF

CEP: 06321-170

Matricula nº 16.872 do CRI de Carapicuíba

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei $\label{eq:control_problem} \textit{Federal } n^\circ \ 13.465/17 \ e \ artigo \ 24, \S 2^\circ \ do \ Decreto \ n^\circ \ 9.310/18, \ \textbf{NOTIFICÁ-LOS}, \ dos \ seguintes \ termos:$

 $Ficam\ Vossas\ Senhorias\ \textbf{NOTIFICADOS},\ sobre\ a\ Regularização\ Fundiária-Reurb\ da\ área\ denominado\ "Tancredão",\ com transference a superioria de la complexação fundiária de la complexação$ acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 16.872 do CRI de Carapicuíba, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Keslev Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021

Ao Sr.

João de Mendonça, CPF. nº 813.168.798-87 e sua esposa Ivone Cicera de Barros Mendonça, CPF nº 813.168.798-87

Rua Dr. Carlos Monteiro, 137-Vila Ricardo, Carapicuíba-SP

CEP.: 06321-100

Matricula nº 45.969 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, NOTIFICÁ-LOS, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 45.969 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi

Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr

Joel Pereira da Silva, CPF. nº 759.437.008-20 e sua esposa Lourdes Maria Pereira da Silva, CPF, nº 759.437.008-20 Rua Luanda, 52- Vila Ricardo, Carapicuíba - SF

CEP. 06321-170

Matricula nº 82.303 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°, 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 82.303 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6°. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

José Antonio Mesquita, CPF. nº 815.135.778-91 e sua esposa Maria Rita de Oliveira Mesquita, CPF, nº 067.842.338-59

Rua Luanda, 32- Vila Ricardo, Carapicuíba - SP

CEP. 06321-170

Matricula nº 15.209 do CRI de Carapicuíba

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, NOTIFICÁ-LOS, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 15.209 do CRI de Carapicuíba, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biagg Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Jose Cardoso da Silva, CPF. nº 274.719.008-06 e sua esposa Maria Barbosa da Silva

Rua Luanda, 42- Vila Ricardo, Carapicuíba-SP

CEP 06321-170

Matricula n° 8.110 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal nº 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, NOTIFICÁ-LOS, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 8.110 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode presentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba. 05 de Agosto de 2021.

A Sra.

Maria Aparecida Guice Senne, CPF. nº 123.900.508-32

Rua Luanda, 74- Vila Ema, Carapicuíba-SP

CEP.: 06321-170

Matricula nº 72.046 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 72.046 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

A Sra.

Marina Bitum

Rua Professor Oliveira Fausto, 65 – Alto da Mooca – SP

CEP. 03184-050

Transcrição nº 11.973 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31,

 \S 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, \S 2° do Decreto n° 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos seguintes segu

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da transcrição nº 11.973 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e \S 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se facam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi

Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial.

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Maria Sandra Muniz Pimentel Sousa, CPF. nº 946.165.744-72 e seu esposo Adenilson dos Santos Sousa, CPF. nº 946.474.294-15

Rua Reginaldo Nilson da Silva, 151- Jardim Baronesa, Osasco-SP

CEP 06268-170

Matricula nº 16.984 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal nº 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, NOTIFICÁ-LOS, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 16,984 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr.

Mario Lauribias Marquês Magalhães, CPF. nº 249.143.718-04 e sua esposa

Maria Ines Salas Magalhães, CPF. nº 249.143.718-04

Vila Ricardo

Matricula n° 21.588 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 21.588 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr

Martins Pereira dos Santos, CPF, nº 900,941,748-49 e sua esposa

Elza Cesário dos Santos, CPF. nº 079.173.828-00

Rua Luanda, 55 - Vila Ricardo, Carapicuíba -SP

Matricula n° 81.772 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presenca de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, NOTIFICÁ-LOS, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 81.772 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode resentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, seiam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18)

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi

Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr.

Raimundo Nonato das Neves, CPF. nº 908.154.918-91

Rua Luanda, 56- Vila Ricardo, Carapicuíba – SF

CEP. 06321-170

Matricula n° 82.460 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, NOTIFICÁ-LOS, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária - Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 82.460 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr.

Sebastião Lopes Nogueira, CPF. nº 991.002.408-00

Rua E. 16 - Vila Nova Curucá, São Miguel Paulista -SP

Matricula n° 73.169 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presenca de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 73.169 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode resentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Keslev Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial.

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Sebestyian Estvan e sua esposa

Etel Gyarmati Sebestyan

Transcrição nº 68.915 do 11º CRI da Capital-SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2° do Decreto n° 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da Transcrição nº 68.915 do 11º CRI da Capital-SP, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo. pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Sidinei Alves, CPF. nº 936.175.340-15 e sua esposa Janaina Silva Paes Alves, CPF. nº 296.507.758-89

Rua Juan Vicente, 377-apto, 123 - Quitauna, Osasco -SF

Matricula nº 485 do CRI de Carapicuíba.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°, 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal nº 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 485 do CRI de Carapicuíba, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr

Sylvio Couto Paschoal ou Silvio Couto Paschoal

Transcrição nº 24.938 do 11º CRI da Capital-SP.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária – Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da Transcrição nº 24.938 do 11º CRI da Capital-SP, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo. pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial.

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021

Valdecir Arantes, CPF. nº 037.837.108-80 e sua esposa Solange Aparecida Farias Arantes, CPF. nº 068.191.288-00

Rua Lucena, 244- apto 24-COHAB II, Carapicuíba-SF

CEP 06328-040

Matricula n° 4.391 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §2º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária - Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 4.391 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DA AREA EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 22 de Julho de 2020 na edição 229 do diário oficial.

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Welitan Silva Pereira, CPF, nº 040,999,188-07

Rua Bom Jesus do Amparo, 222- apto 53B, Carapicuíba-SP

CEP 06329-250

Matricula nº 986 do CRI de Carapicuíba

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°, 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, $\S2^{\circ}$ do Decreto n° 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária - Reurb da área denominado "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico neste Município, que é confrontante da matrícula nº 986 do CRI de Carapicuíba, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, guanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a portuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8°. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada nos autos do processo administrativo nº 17920/2020, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 07 de Abril de

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

Ao Sr(a).

Ana Emilia Silva Pereira CPF nº 399.904.378-40

Rua Bom Jesus do Amparo, 222 – Apto 53-B, Carapicuíba /SP.

CEP.: 06329-250

Matrícula (s) nº (s) 986 do CRI de Carapicuíba.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211 -Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17,e artigo 24, § 2° do Decreto n° 9.310/18, NOTIFICÁ-LOS, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADOS, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária - Reurb da área denominada "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 17920/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 07 de Abril de 2021 na edição 298 do diário oficial.

Carapicuíba, 05 de Agosto de 2021.

João Guilherme Silva Pereira CPF nº 399.906.398-09

Rua Bom Jesus do Amparo, 222 - Apto 53-B, Carapicuíba /SP.

CEP.: 06329-250

Matrícula (s) nº (s) 986 do CRI de Carapicuíba

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211 -Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17,e artigo 24, § 2° do Decreto n° 9.310/18, NOTIFICÁ-LOS, nos termos seguintes

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADOS, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária - Reurb da área denominada "Tancredão", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 17920/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração - Nº 001/2018

Processo nº: nº 28.276/2021

Decreto n°: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Associação A Tenda de Cristo

Objeto: Serviço De Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Valor estimado do contrato: R\$ 75.032,64 (setenta e cinco mil trinta e dois reais sessenta e

quatro centavos).

Natureza de despesa: Federal

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0023.2.019.3.3.50.43.05.51000

Fonte: 05

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Colaboração

N° 001/SASC/2019

Processo nº: 28.543/2021 Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Instituto Maria Amélia - Recanto dos Jovens

Objeto: Residência Inclusiva Para Atendimento De Jovens Com Deficiência A Partir De 18 Anos

Valor estimado do contrato: R\$ 60.113,00 (sessenta mil cento e treze reais). Natureza de despesa: ESTADUAL

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0023

Ficha: 610

Fonte: Vinculados

Vigência: 01 de Maio de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Data da Assinatura: 03 de Maio de 202

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração N° 002/2018

Processo nº: nº 28.094/2021

Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Casa Maria Maia

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes.

Valor estimado do contrato: R\$ 75.032,64 (setenta e cinco mil trinta e dois reais e sessenta e

guatro centavos)

Natureza de despesa: Federal

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0023.2.019.3.3.50.43.05.51000

Fonte: 05 Verbas Federais Vinculados

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021

Extrato do 2° Termo Aditivo de Colaboração N° 002/SASC/2019

Processo nº: 28.544/2021 Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Instituto Maria Amélia – Recanto dos Jovens

Objeto: Residência Inclusiva Para Atendimento De Jovens Com Deficiência A Partir De 18 Anos

Valor estimado do contrato: R\$ 239.887,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Natureza de despesa: MUNICIPAL Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0023

Ficha: 610 Fonte: Vinculados

Vigência: 03 de Maio de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Data da Assinatura: 03 de Maio de 202

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração

Processo nº: nº 28.087/2021 Decreto n°: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Lar Do Menor de Carapicuíba

Obieto: Servico De Acolhimento Institucional para Criancas e Adolescentes.

Valor estimado do contrato: R\$ 75.032,64 (setenta e cinco mil trinta e dois reais sessenta e

Natureza de despesa: Federal

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0023.2.019.3.3.50.43.05.51000

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021.

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração - Nº 005/2018

Processo nº: nº 28.278/2021 Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Associação A Tenda de Cristo

Objeto: Serviço De Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Valor estimado do contrato: R\$ 272.555,46 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e

cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Natureza de despesa: Estadual

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0023.2.019.3.3.50.43.02.51000

Ficha: 610

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021.

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração N° 006/2018

Processo nº: 28.095/2021

Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Casa Maria Maia

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Valor estimado do contrato: R\$ 272.555,46 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e

cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Natureza de despesa: Estadual

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0023.2.019.3.3.50.43.02.51000 Ficha: 610

Fonte: 02 transferências e convênios estaduais

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração - Nº 007/2018

Processo n°: n° 28.089/2021 Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Lar Do Menor de Carapicuíba

Objeto: Serviço De Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Valor estimado do contrato: R\$ 272.555,46 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e

cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Natureza de despesa: Estadual

Dotação Orcamentária: 15.02.08.244.0023.2.019.3.3.50.43.05.51000

Fonte: 05

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021.

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração N° 008/2018

Processo n°: 27.705/2021 Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC Organização Social: Associação São Joaquim de Apoio a Maturidade. Objeto: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculo.

Valor estimado do contrato: R\$ 82.890,00 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa reais) Natureza de despesa: Federal

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.05.43.05.51000

Fonte: 05 Transferências E Convênios Federais

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021.

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração N° 009/2018

Processo nº: 28.290/2021 Decreto n°: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Associação Santa Terezinha

Obieto: Servico De Convivência E Fortalecimento De Vinculo.

Valor estimado do contrato: R\$ 99.468,00 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito

Natureza de despesa: Federal

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.05.51000

Fonte: 05

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021.

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração N° 010/2018

Processo nº: 28.085/2021

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Centro Social Santa Rita de Cassia Comunidade Kolping Vila Dirce

Objeto: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculo.

Valor estimado do contrato: R\$ 99.468,00 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito

Natureza de despesa: Federal

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.05.51000

Ficha: 570 Fonte: 05

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração N° 011/2018

Processo nº: nº 28.280/2021

Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Associação A Tenda de Cristo Objeto: Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Valor estimado do contrato: R\$ 66.312,00 (sessenta e seis mil trezentos e doze reais).

Natureza de despesa: Federal Dotação Orçamentária: 15.02.08.0022.2.019.3.3.50.43.05.51000

Fonte: 05

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021.

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração N° 012/2018

Processo nº: 28.083/2021

Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Projeto Missionário Vila Capriotti
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.

Valor estimado do contrato: R\$ 49.734,00 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais).

Natureza de despesa: Federal

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.05.51000

Vigência: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2022

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração N° 013/2018

Processo n°: 27.948/2021 Decreto n°: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Organização Social Brasil Melhor Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Valor estimado do contrato: R\$ 99.468,00 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito

Natureza de despesa: Federal

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.05.51000

Ficha: 570 Fonte: 05

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração

Processo nº: nº 28.092/2021 Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Lar Do Menor de Carapicuíba

Obieto: Servico De Convivência E Fortalecimento De Vinculo.

Valor estimado do contrato: R\$ 99.468,00 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito

Natureza de despesa: Federal

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.05.51000

Ficha: 570 Fonte:05

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021.

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração N° 016/2018

Processo nº: 27717/2021 Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC Organização Social: Associação São Joaquim de Apoio a Maturidade

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vinculo.

Valor estimado do contrato: R\$ 229.925,70 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e

cinco reais e setenta centavos) Natureza de despesa: Estadual

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.02.51000

Ficha: 568

Fonte: 02 Transferências E Convênios Estaduais

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração N° 017/2018

Processo nº: 28 291/2021 Decreto n°: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Associação Santa Terezinha

Obieto: Servico De Convivência E Fortalecimento De Vinculo.

Valor estimado do contrato: R\$ 229.555,70 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta

e cinco reais e setenta centavos) Natureza de despesa: Estadual

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.02.51000

Ficha: 568 Fonte: 02

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração N° 018/2018

Processo nº: 28.185/2021

Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Organização Fênix

Objeto: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Valor estimado do contrato: R\$ 1.207.500,00 (um milhão duzentos e sete mil e quinhentos

Natureza de despesa: Municipal

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.03.510000

Fonte: 03 Verbas Municipais Vinculadas

Vigência: 01 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data da Assinatura: 30 de Julho de 2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018 CHAMAMENTO 85

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 16:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho): Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O** não comparecimento implicará em sua desclassificação.

	ATENDENTE		
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
36207	RAFAEL BRUNO LIMA CORREIA	363673325	91°

Carapicuíba, 18 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018 **CHAMAMENTO 62**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 16:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

		VIGIA	
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
54254	CESAR SPAGNOL	605153000	105°

Carapicuíba, 18 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" **Prefeito Municipal**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019 **CHAMAMENTO 41**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 16:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa

Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

	MÉDICO (MEDICINA DO T	RABALHO)					
INSC.	NSC. NOME RG CLASSIFICAÇÃO						
200205	WELLINGTON YSCHISAKI	69884571	8°				

Carapicuíba, 18 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 15/08/21

MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	В	В	С	В	Α	Α	D	В	С	Α	D	С	D	Α
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	D	В	Α	С	D	В	Α	В	D	С	D	Α	D	В

Carapicuíba, 16 de agosto de 2021.

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 15/08/21

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
В	Α	В	D	Α	С	С	D	С	Α	D	Α	С	Α	В
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Α	D	Α	С	В	D	С	В	С	Α	В	В	Α	D	D

Carapicuíba, 16 de agosto de 2021.

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2021 <u>CONVOCAÇÃO 10</u>

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 03/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no período de 19 a 25 de agosto de 2021, das 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (COREN); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

	ENFERMEIRO							
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO					
2115	INGRID SUANNE COSTA TEIXEIRA	7266876	80°					
2165	ANDREZA DA SILVA SANTOS	505999365	81°					
2329	MATHEUS GALILEU ARMANI	386425887	82°					
2403	NATÁLIA DE OLIVEIRA BELIDO	525964551	83°					
2258	NÁDIA COELHO DIAS	1434316173	84°					
2257	KARINA FREITAS ASSUNÇÃO	559030356	85°					
2044	JAQUELINE APARECIDA SILVA ARAUJO	523753366	86°					
2026	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	379420028	87°					
2364	KAROLAYNE DOS SANTOS LOZ	390131647	88°					

2449	DÉBORAH SANTOS LEAL CARDOSO	5323478835	89°
2315	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	45474204833	90°
2186	LUANA SOARES ROCHA	597633095	91°

Carapicuíba, 18 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº. 08/2021 CONVOCAÇÃO 03

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 08/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no período de 19 a 25 de agosto de 2021, das 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP, munidos dos sequintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (COREN); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**. **O não** comparecimento implicará em sua desclassificação.

	ATENDENTE		
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
38037	IRAIDES SANTOS MORAES	34212108	32°
38103	LUCILENE DE SOUSA MORAES	654512425	33°
38104	JESSICA COSTA PEREIRA CATHARINO	481023525	34°
38658	PRISCILA FIRMINO TORTOLERO	465812624	35°
38396	JOSIMÁ DE JESUS CAETITÉ	381377143	36°
38010	ELIANE BARBOSA MADUREIRA	30403941	37°
38369	STEFANY OLIVEIRA SILVA	504986843	38°
38718	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA PASSOS	40181032	39°
38573	MARIANA FERREIRA DA SILVA TEOFILO	589095402	40°
38319	VERÔNICA DA CONCEIÇÃO ALVES SANTOS	549223964	41°
38649	CAROLINE APARECIDA DEPIERI DA SILVA	472714612	42°
38486	CLAUDETE PEREIRA DE SANTANA	256425127	43°
38343	THAYS AMORIM DE LIMA	558874782	44°

Carapicuíba, 18 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba. Convocação 04

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os profissionais abaixo aprovados no Processo Seletivo 01/2021, a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data (18/08/2021) para o e-mail

prefcarapicuiba@ciee.ong.br

O não envio dos documentos no prazo informado implicará na perda da vaga.

- RG;
- CPI
- Declaração de matrícula atualizada, com emissão de até 30 dias

Convocados;

Curso: Direito
Nome
Daniela Silveira Americo
Jandyr Lira Silva
Thais Cristina de Souza
Ana Carolina dos Santos de Morais
Vanessa Dias Nunes
Rayssa Cleofas Cordeiro
Jennifer Vitória Ribeiro Barros
Giovanna de Farias Gerst
MARIA DE LOURDES CAMPOS
Keila Alves Tomé Rocha
Gustavo Macedo Carreira
Suellem de Oliveira Soares
Markus Edward Matos da Cunha Gonzalez
Bianca Gallardo Leite
Raissa Arielly Batista
Cátia Cilene da Silva Kishimoto

18/08/2021

PORTARIA Nº 1489 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES. Prefeito do Município de Carapicuíba. Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores GERALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 18.801, REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA, matrícula nº 44.421 e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 42.701, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC14765.989.15-5, referente ao acompanhamento da execução do Contrato nº 96/2016, celebrado com a empresa Focco Engenharia e Planeiamento Ltda.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 18 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 1490 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores GERALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 18.801, REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA, matrícula nº 44.421 e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 42.701, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC 00010880.989.20-7, referente a Concorrência Pública nº 15/19 e Contrato nº 04/20, celebrado com a empresa Vigent Construções Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 18 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1491, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ALVARO DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula 3366, admitido (a) em 21/06/1989, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SEC, MUNIC, DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1492, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOSE MARIA VIEIRA, matrícula 4212, admitido (a) em 27/04/1990, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM *, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1493, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias ao (a) servidor (a) MERCIO VINICIO TEIXEIRA SILVA, matrícula 8437, admitido (a) em 13/07/1993, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº.

PORTARIA Nº. 1494, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARLI PULICE MASCARENHAS, matrícula 12988, admitido (a) em **21/08/1997**, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2002/2007, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1495, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MONICA DE OLIVEIRA BRITO PAIVA, matrícula 19057, admitido (a) em 14/02/2005, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo **2010/2015**, a partir de **01/09/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1496, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA DE LIMA, matrícula 20864, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de **01/09/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1497, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (NOVENTA) dias ao (a) servidor (a) IVONE DE SOUZA PREVIATELLI, matrícula 20875, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1498, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) HELIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 32500, admitido (a) em 02/02/2011, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 04/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1499, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LUIZ ALBERTO CARNEIRO, matrícula 32781, admitido (a) em 10/02/2011, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 14/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1500, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO PIRES SANT ANNA, matrícula 36086, admitido (a) em 19/01/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **06/09/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº.

PORTARIA Nº. 1501, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) KATIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 36214, admitido (a) em 19/01/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 08/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº

PORTARIA Nº. 1502, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CELSO OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula 36627, admitido (a) em 02/02/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 02/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº.

PORTARIA Nº. 1503, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) RENARD DE SA PINTO DA FONSECA, matrícula 36641, admitido (a) em 02/02/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 09/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº

PORTARIA Nº. 1504, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARY LUCE FRANCO DA SILVA, matrícula 37965, admitido (a) em 17/07/2012, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, . alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1505, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) GRAZIELA ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula 38263, admitido (a) em 09/11/2012, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA. referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1506, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 45 (QUARENTA E CINCO) dias ao (a) servidor (a) JULIANA SA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 38466, admitido (a) em 21/12/2012, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS **JURIDICOS**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **08/09/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1507, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) RUTH RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 38630, admitido (a) em 10/01/2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/09/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1508, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (NOVENTA) dias ao (a) servidor (a) ROGERIO FERREIRA DE GODOY, matrícula 38727, admitido (a) em 16/01/2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O). lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **15/09/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº.

PORTARIA Nº. 1509. DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOSI APARECIDA DE ANDRADE VAZ. matrícula 38823 admitido (a) em 18/01/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº 1647/1993

PORTARIA Nº. 1510, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LETICIA MARIA JALES, matrícula 38968, admitido (a) em 21/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/09/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1511, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) NATALINA ALVES, matrícula 38984, admitido (a) em 21/01/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/09/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº.

PORTARIA Nº. 1512. DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROSA GOMES NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 39146, admitido (a) em 22/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993

PORTARIA Nº. 1513, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA IDA DE SOUSA SANTOS, matrícula 39426, admitido (a) em 24/01/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1514. DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELIANA NAVES JOVELLI, matrícula 39524, admitido (a) em 28/01/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/09/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1515, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROBERT DIEGO LOPES MORETTI, matrícula 39685, admitido (a) em 31/01/2013, ocupante do cargo de VIGIA, lotado (a)

na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 10/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1516, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) FRANCISCA SOARES, matrícula 39708, admitido (a) em 31/01/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1517, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 39776, admitido (a) em 04/02/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1518, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LAURA APARECIDA MARQUES PINHEIRO, matrícula 39848, admitido (a) em 06/02/2013, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 08/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1519, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROSA MARIA DA SILVA, matrícula 39970, admitido (a) em 08/02/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 08/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1520, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) IRENE FERNANDES PIMENTA, matrícula 39981, admitido (a) em 08/02/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1521, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARLENE DE OLIVEIRA RAIMUNDINI, matrícula 40025, admitido (a) em 14/02/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA №. 1522, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROSENI EUGENIO GONCALVES, matrícula 40127, admitido (a) em 19/02/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1523, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROSELI PEREIRA ESTEVES, matrícula 40526, admitido (a) em 06/03/2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021,

conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993

PORTARIA Nº. 1524, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA ISMENIA PEREIRA DE CARVALHO DUARTE, matrícula 40598, admitido (a) em 08/03/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1525, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ISMAEL IGOR DE SOUSA LIMA, matrícula 40935, admitido (a) em 26/03/2013, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1526, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELOISA PEREIRA WOJTOWICZ, matrícula 40950, admitido (a) em 26/03/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 27/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1527, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELISIANE ELIAS MENDES MACHADO, matrícula 41257, admitido (a) em 09/04/2013, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1528, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ANDREA DE SOUZA DIAS AZEVEDO, matrícula 41329, admitido (a) em 15/04/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1529, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROBERTA FLAVIA MONTEIRO DE LIMA, matrícula 41544, admitido (a) em 24/04/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1530, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SILVIA DA SILVA, matrícula 41553, admitido (a) em 24/04/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1531, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 41555, admitido (a) en 24/04/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1532, DE 18 DE AGOSTO

DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROSANA DOS SANTOS LIMA, matrícula 41571, admitido (a) em 25/04/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1533, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) DAYANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 41652, admitido (a) em 29/04/2013, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1534, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) VERONICA FERREIRA PORTO COSTA, matrícula 41744, admitido (a) em 09/05/2013, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1535, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) PATRICIA MARIA DE JESUS, matrícula 42036, admitido (a) em 06/06/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2019, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1536, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) VIVIAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 42737, admitido (a) em 18/11/2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1537, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MAIK DANTAS POLICARPO, matrícula 42894, admitido (a) em 18/12/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 08/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1538, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (NOVENTA) dias ao (a) servidor (a) ALINE DOS SANTOS PAIXAO CAMPOS, matrícula 42984, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1539, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) FERNANDA VASCONCELOS, matrícula 43162, admitido (a) em 08/01/2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1540, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (NOVENTA) dias ao (a) servidor (a) CAROLINE DE JESUS FERREIRA, matrícula 43257, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 06/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1541, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JAQUELINE MARIA DA SILVA, matrícula 43666, admitido (a) em 21/02/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1542, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROBSON RIBEIRO, matrícula 43897, admitido (a) em 10/03/2014, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1543, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) GISELDA DE CARVALHO NOGUEIRA, matrícula 44143, admitido (a) em 02/04/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1544, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) FILIPE LUCHEZI DA SILVA, matrícula 44334, admitido (a) em 24/04/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 08/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1903

PORTARIA Nº. 1545, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA, matrícula 44421, admitido (a) em 29/04/2014, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao período aquisitivo 2014/2019., a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1546, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) FERNANDO HENRIQUE LINO, matrícula 44450, admitido (a) em 05/05/2014, ocupante do cargo de VIGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1547, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ANTONIA BEZERRA LINS, matrícula 44601, admitido (a) em 26/05/2014, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1548, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (NOVENTA) dias ao (a) servidor (a) VANESSA DELGADO, matrícula 44636, admitido (a) em 30/05/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a

partir de 15/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1549, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ADAILMA ISABEL DOS SANTOS, matrícula 44705, admitido (a) em 06/06/2014, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM. lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de **01/09/2021,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA N°. 1550, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MILTON DE SOUZA, matrícula 44743, admitido (a) em **10/06/2014**, ocupante do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE** INFRAESTRUTURA URBANA, ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 08/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1551, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JHONE OTHONIZA SOARES MICHILES, matrícula 44944, admitido (a) em 30/07/2014, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1552, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARY ELLEN DE ALMEIDA IANINI, matrícula 45300, admitido (a) em 24/10/2014, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1553, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SUELI BATISTA RAMOS, matrícula 45305, admitido (a) em 24/10/2014, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/09/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1554, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SANDRA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES BARACHO, matrícula 42622, admitido (a) em 25/10/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 17/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1555, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) ANA CAROLINA FERREIRA SIMOES DE FREITAS.

matrícula 51423, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA. do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 11 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº. 1556, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) MARIA CRISTINA GONCALVES, matrícula 41737, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 11 DE

PORTARIA Nº. 1557. DE 18 DE AGOSTO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) DANIELLI PEREIRA, matrícula 10609, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I. lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, do uadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº. 1558, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) ERICK DE ARAUJO CARNEIRO, matrícula 49654, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 12 DE AGOSTO DE

PORTARIA Nº. 1559, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) POLIANA TORREZAN PEREIRA BRAZ, matrícula 48753, do cargo de MEDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 16 DE AGOSTO DE

PORTARIA Nº. 1560, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa em face da servidora Andréia Soares Carvalho Alves, matrícula 20.481, conforme Processo Administrativo nº 32120/2021.

PORTARIA Nº. 1561, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor José Aparecido Amaral, Matrícula 38,596. Processo Administrativo nº 32144/2021.

PORTARIA Nº. 1562. DE 18 DE AGOSTO DE 2021 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Valdo Gomes Soares, Matrícula 42.797, conforme Processo Administrativo nº 32134/2021.

PORTARIA Nº. 1565, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) PATRICIA KALLYNE VALCACER BELARMINO, portador (a) da cédula de identidade RG. 49.159.081-7 e CPF. nº. 394.701.328-07, no cargo em comissão de **DIRETOR**, referência **E**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA** MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 18 DE AGOSTO DE 2021.

Carapicuíba, 18 de agosto de 2021.

Carapicuíba, 16 de agosto de 2021.

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: DROGARIA EX LTDA

CNPJ: 02.743.218/0144-64

Endereço: AVENIDA ANTONIO FAUSTINO DOS SANTOS, 330 - CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL N° 156 – Série C em 09/08/2021.

Razão Social: QUALITY SORRISOS LTDA

CNPJ: 40.311.999/0001-04

Endereço: ESTRADA DA FAZENDINHA, 303 - CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N° 079- Série C em 04/08/2021.

Razão Social: QUALITY SORRISOS LTDA

CNP.J: 40 311 999/0001-04

Endereço: ESTRADA DA FAZENDINHA, 303 - CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE LIBERAÇÃO – PARCIAL N° 459- Série C em 10/08/2021.

Razão Social: QUALITY SORRISOS LTDA

CNPJ: 40.311.999/0001-04

Endereço: ESTRADA DA FAZENDINHA, 303 - CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 461- Série C em 10/08/2021.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO TENDA DE CRISTO

CNPJ: 000.341.100/0001-81 Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 1290 - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 108-Série C em 10/08/2021.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO TENDA DE CRISTO

CNPJ: 000.341.100/0001-81

Endereco: RUA GENERAL CARNEIRO, 1290 - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - INUTILIZAÇÃP DE PRODUTOS N° 023- Série C em 10/08/2021.

Razão Social: HYPER FARMA SILVA POPULAR LTDA

CNPJ: 27.448.811/0001-06

Endereço: AVENIDA MIRIAM, 329 - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - INUTILIZAÇÃP DE PRODUTOS N° 023- Série C em 10/08/2021.

> Dra Fabiane Pereira Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária



CIDADE DE **CARAPICUÍBA**

Carapicuíba, 16 de agosto de 2021.

Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras.

- TERMO N° 457:
- TERMO N° 458:
- TERMO N° 460.

Dra Fabiane Pereira Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária

Jovens com 16 e 17 com comorbidades já podem receber a 1^a dose em Carapicuíba

Os jovens com 16 e 17 anos com comorbidades, deficiência permanente, grávidas e puérperas podem se vacinar a partir desta terça--feira (17). Os documentos necessários são RG, Cartão SUS, CPF e comprovante de residência em nome do responsável. Quem possui comorbidade ou deficiência permanente deve apresentar laudo médico. Gestantes e puérperas precisam de autorização médica para receber a vacina.

É importante ressaltar que os adolescentes devem ser acompanhados pelo pai, mãe ou responsável maior de idade. Carapicuíba já aplicou mais de 340 mil doses da vacina e segue sendo referência no combate contra a covid-19.

Em Carapicuíba, as pessoas com mais de 18 anos ainda podem se vacinar, basta comparecer em um dos três polos da cidade: Parque do Planalto e Ginásio Ayrton Senna no sistema a pé e Estádio do Niterói no sistema drive-thru. Os locais realizam a aplicação da 1ª e 2ª dose de



segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, aos sábados das 9 às 16 horas.

Os idosos que estão acamados, apresentando dificuldades ao locomover-se, serão vacinados em casa. Para esse serviço, caso o idoso não seja cadastrado nos pro-

gramas de saúde da Prefeitura, o familiar deve realizar cadastro na UBS mais próxima de sua residência.

Fique atento

Pessoas que sejam pacientes oncológicos, transplantados (órgãos sólidos e medula

óssea), imunossuprimidos, doenças reumáticas e pacientes com HIV apresentem uma prescrição médica autorizando receberem a vacina. É importante conversar com o médico antes de comparecer no local de vacinação.



